

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2025.

REF.: RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO DHF FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – DHF CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 28.11.2025 POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL.

A Dynamo Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.116.353/0001-62, (“Dynamo”), na qualidade de instituição administradora e gestora do **DHF FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – DHF CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de investimento inscrita no CNPJ sob o nº 27.883.656/0001-56 (“Fundo”), vem pela presente informar a V.Sa. as decisões deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada por meio de procedimento de Consulta Formal (“Assembleia”).

Foram recebidas as manifestações de voto de cotistas do Fundo (“Cotistas”), por meio de plataforma eletrônica, conforme registros eletrônicos arquivados.

Restaram aprovadas, pelos Cotistas:

- (i) As demonstrações financeiras auditadas do Fundo referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2025;
- (ii) A alteração do percentual para a possibilidade de imposição de barreiras aos resgates, a critério exclusivo da Dynamo, passando o item 7.3. (a) do Anexo ao Regulamento do Fundo a vigorar conforme segue *“A imposição de barreiras aos resgates poderá ocorrer, a critério exclusivo da Dynamo na qualidade de gestora, sempre que o percentual de resgates solicitados pelos Cotistas, dentro de um mesmo mês, representar mais de 20% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Classe.”*.
- (iii) A consolidação do Regulamento do Fundo e Anexo da Classe Única, o qual irá vigorar a partir de 05 de janeiro de 2026, de forma a refletir a alteração acima indicada.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.